



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

INDICAÇÃO Nº 69/2025

Autoria: André Pieroni

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

Que seja estudada a possibilidade de disponibilizar absorventes higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino, visando atender as adolescentes em situação de vulnerabilidade e também situações de imprevistos, garantindo assim a dignidade menstrual.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar que as alunas das escolas municipais tenham acesso a absorventes higiênicos durante o período menstrual, tanto em razão das dificuldades financeiras enfrentadas por muitas famílias, quanto em situações de imprevistos em que as estudantes são surpreendidas no ambiente escolar.

O tema da dignidade menstrual vem sendo amplamente debatido em âmbito nacional e internacional, reconhecendo que o acesso a produtos de higiene menstrual é um direito fundamental à saúde, à educação e à dignidade da mulher.

A Lei Federal nº 14.214/2021 instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, reforçando a importância de políticas públicas que assegurem às estudantes em situação de vulnerabilidade econômica o acesso gratuito à absorventes higiênicos.

Garantir o fornecimento de absorventes nas escolas significa não apenas proteger a saúde das alunas, mas também combater a evasão escolar ocasionada pela falta de condições adequadas para enfrentar o período menstrual, promovendo equidade, cidadania e respeito.

Portanto, esta Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo para a criação de uma política municipal que contemple a disponibilização desses materiais nas escolas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e atenta às necessidades básicas de nossas adolescentes.

Sendo isto o bastante a explicar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ PIERONI
VEREADOR